

**ESTADO DE SANTA CATARINA**

MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ  
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
GABINETE

PORTARIA SGA/GSGA nº 107/2020

EDSON LUIZ BERTELLI, Secretário de Gestão Administrativa do Município de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina, no exercício das atribuições conferidas pelo art. 30, inc. VII, alínea "b", da Lei Municipal nº 1068/1991, de acordo com o artigo 246, §2º da Lei Municipal nº 1069/1991 e tendo em vista a solicitação formulada pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº2019020892, instaurado(a) pela Portaria SGA/GSGA nº 038/2019, datado em 27/06/2019;

RESOLVE:

DESIGNAR, a Sra. DANIELA BASTOS PEREIRA, ocupante do cargo de provimento efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotada na Procuradoria-Geral para responder sem ônus como defensor dativo do servidor S.K.A, mat. 34.460, ocupante do cargo de Agente Comunitário da Saúde - PACS, no processo administrativo acima indicado, para apresentar defesa escrita, podendo requerer à Comissão Processante eventuais providências relacionadas diretamente a esta atividade.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Balneário Camboriú, 19 de Outubro de 2020.

EDSON LUIZ BERTELLI  
Secretária de Gestão Administrativa

**ESTADO DE SANTA CATARINA**

MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ  
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
GABINETE

PORTARIA SGA/GSGA nº 108/2020

EDSON LUIZ BERTELLI, Secretário de Gestão Administrativa do Município de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina, no exercício das atribuições conferidas pelo art. 30, inc. VII, alínea "b", da Lei Municipal nº 1068/1991, de acordo com o artigo 246, §2º da Lei Municipal nº 1069/1991 e tendo em vista a solicitação formulada pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº2016031665, instaurado(a) pela Portaria SGA/GSGA nº 032/2016, datado em 05/12/2016;

RESOLVE:

DESIGNAR, a Sra. DANIELA BASTOS PEREIRA, ocupante do cargo de provimento efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotada na Procuradoria-Geral para responder sem ônus como defensor dativo do servidor L.M.D, mat. 34.464, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, no processo administrativo acima indicado, para apresentar defesa escrita, podendo requerer à Comissão Processante eventuais providências relacionadas diretamente a esta atividade.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Balneário Camboriú, 19 de Outubro de 2020.

EDSON LUIZ BERTELLI  
Secretária de Gestão Administrativa

**ESTADO DE SANTA CATARINA**

MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ  
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
GABINETE

PORTARIA SGA/GSGA nº 106/2020

EDSON LUIZ BERTELLI, Secretário de Gestão Administrativa do Município de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina, no exercício das atribuições conferidas pelo art. 30, inc. VII, alínea "b", da Lei Municipal nº 1068/1991, de acordo com o artigo 246, §2º da Lei Municipal nº 1069/1991 e tendo em vista a solicitação formulada pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº2016031665, instaurado(a) pela Portaria SGA/GSGA nº 032/2016, datado em 05/12/2016;

RESOLVE:

DESIGNAR, a Sra. DANIELA BASTOS PEREIRA, ocupante do cargo de provimento efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotada na Procuradoria-Geral para responder sem ônus como defensor dativo do servidor L.M.D, mat. 34.464, ocupante do cargo de Agente Comunitário da Saúde - PACS, no processo administrativo acima indicado, para apresentar defesa escrita, podendo requerer à Comissão Processante eventuais providências relacionadas diretamente a esta atividade.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Balneário Camboriú, 19 de Outubro de 2020.

EDSON LUIZ BERTELLI  
Secretária de Gestão Administrativa

**ESTADO DE SANTA CATARINA**

MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ  
SECRETARIA DA FAZENDA  
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

CENTÉSIMO TRIGÉSIMO NONO EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE DECISÕES  
O Presidente do Conselho de Contribuintes do Município de Balneário Camboriú, torna público o teor da ementa e o resultado do julgamento do seguinte Recurso Tributário:

RECURSO TRIBUTÁRIO nº 259/2020  
RECORRENTE: ASY INCORPORADORA LTDA  
RELATOR: CONSELHEIRO DANIEL BROSE HERZMANN  
DATA DO JULGAMENTO: 13/10/2020  
DECISÃO: por unanimidade, foi decidido conhecer e NÃO DAR PROVIMENTO ao Recurso Tributário.  
EMENTA: ITBI - SOLICITAÇÃO DE NÃO INCIDÊNCIA EM REALIZAÇÃO DE CAPITAL - ART. 156, §2º, I, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL - ATIVIDADE DE INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS CONSIDERADA NÃO ENQUADRADA NA HIPÓTESE DE NÃO INCIDÊNCIA - ATIVIDADE DE COMPRA E VENDA QUE ESTÁ INTRINSECAMENTE VINCULADA A INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA - POR UNANIMIDADE FOI DECIDIDO CONHECER E NÃO DAR PROVIMENTO AO RECURSO TRIBUTÁRIO.

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, determinou o Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes a expedição do presente Edital, que deverá ser publicado em jornal de circulação local, em lugar de livre acesso ao público, junto ao Setor de atendimento ao contribuinte da Secretaria da Fazenda e no site [http://controladoria.balneariocamboriu.sc.gov.br/conselho\\_contribuinte](http://controladoria.balneariocamboriu.sc.gov.br/conselho_contribuinte). OBS: A partir de 1º de janeiro de 2021 as publicações serão realizadas apenas no Diário Oficial do Município no site <https://www.diarimunicipal.sc.gov.br/>.

Balneário Camboriú, 20 de setembro de 2020

Francisco de Paula Ferreira Junior  
Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes

**Clique Diário**

Alfabile Santana



alfabile@gmail.com | Instagram:  
@alfabile e Facebook: @alfabilephotography- (47) 99731-1339



**Reflexos da Baía do Saco da Fazenda**

Registro no dia 24/10/2015, às 07h17, na baía Afonso Wíppel, em Itajaí, Santa Catarina. Os equipamentos usados foram a Câmera Sony A900 + Lente Sony 75-300.



**ÓBITOS**

Registro de mortes ocorridas nos dias 19 e 20 de outubro, comunicadas por Santa Catarina Assistência Familiar.

**19/10/2020**

CECILIA SANTOS DE OLIVEIRA  
DARLAN RAUSSEN MARTHINS  
GIANA LOURDES FARIAS  
HELMUTH JANING  
ISOLDA KNOLL WEHMUTH  
JOAO FARIA LOPES  
JORGE LUIZ VIEIRA  
JOSE NERI GUIZONI  
JOSÉ BRUNORO  
MARIA DE AZEVEDO BORBA  
MARINEIVA M. DE BORBA

ROBERTO DEMARCHE  
SUELI ROSA DA SILVA  
VILMA SILVA FERRI  
WALDIR JOSE GONCALVES  
WILSON DA VEIGA

**20/10/2020**

ANESIA M. DE JESUS SANTOS  
ANNA A. Z. G. SILVA DE SOUZA  
HORACINA LINHARES SERAFIM  
MARLENE DE ALMEIDA  
MARLI MACHADO

**ESTADO DE SANTA CATARINA**

MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ  
SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL  
DECRETO Nº 10.124 DE 20 DE OUTUBRO DE 2020.

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pelo artigo 6º, inciso I, da Lei Municipal 4.358 de 18/12/2019 (LOA) e dá outras providências".

O Prefeito de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso VII do artigo 72 da Lei nº 933, de 03 de abril de 1990, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.236.400,00 (um milhão, duzentos e trinta e seis mil e quatrocentos reais), destinado a suplementar as dotações abaixo descritas, pertencentes ao Orçamento Municipal vigente:

Órgão: 08 - Secretaria de Planejamento e Gestão Orçamentária  
Unidade Orçamentária: 005 - FETPC - Fundo Especial de Outorga Onerosa de Transfer. de Potencial Construtivo

Funcional-programática: 15.451.4016  
Projeto: 1.16 - Passagem de Nível entre 4ª Avenida e Av. Martin Luther  
Modalidade de Aplicação/Dotação: 4.4.90.00.00/669  
Fonte de Recurso: 300005 - SF Recursos Ordinários - OUC  
Valor: R\$ 1.100.000,00

Órgão: 08 - Secretaria de Planejamento e Gestão Orçamentária  
Unidade Orçamentária: 005 - FETPC - Fundo Especial de Outorga Onerosa de Transferência de Potencial Construtivo

Funcional-programática: 15.451.4016  
Atividade: 1.4 - Prolongamento e Abertura de Avenidas - Binários  
Modalidade de Aplicação/Dotação: 4.4.90.00.00/966  
Fonte de Recurso: 300005 - SF Recursos Ordinários - OUC  
Valor: R\$ 136.400,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recurso proveniente do superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior na mesma importância, observada a destinação por fonte de recurso - DFR.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Balneário Camboriú (SC), 20 de outubro de 2020, 171ª da Fundação, 55ª da Emancipação.

FABRÍCIO JOSÉ SATIRO DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

**Recadinhos**

Mande seu alô!



**Viva a Perla!**

Viva a Perla Isys que troca de idade nesta quinta-feira. Seu Pai Edwin, seus familiares e amigos fazem votos de muita saúde, amor e alegrias. Parabéns, linda!

**Caio**

Meu amor, seu dia chegou, finalmente oito aninhos! Feliz aniversário! Que o Papai do Céu te ilumine cada dia mais! Obrigada por nos fazer sorrir com seu lindo sorriso! Por fazer os meus dias mais felizes! Não tenho palavras pra descrever



tudo que sinto por você, meu amor!! Você é muito especial! Beijos da sua mamãe Paloma e pai Felipe. E todos os familiares que te amam muito!

**Caramelo quer um lar**

Resgatado em Porto Belo no mês de julho, abandonado, desnutrido, passando dias e noites de muito frio, no período do ciclone bomba, na chuva e sem nenhuma proteção. Está em lar temporário. Ganhou peso, foi castrado e está alegre novamente. Pronto para viver em um lar definitivo. Quem será o ganhador deste diamante? Castrado e vermifugado. Vacinas em dia. #adoteocaramelo. Entre em contato pelo telefone: 47 99700-9796



**ESTADO DE SANTA CATARINA**

MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ  
SECRETARIA DE COMPRAS  
CONCORRÊNCIA Nº 004/2020 - PMBC  
1º TERMO DE ERRATA

O MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ, por meio do seu Secretário de Compras, comunica que o edital da CONCORRÊNCIA Nº 004/2020 - PMBC sofreu modificações. A íntegra do 1º TERMO DE ERRATA com as alterações e o edital retificado encontram-se disponíveis no site [www.bc.sc.gov.br](http://www.bc.sc.gov.br), na aba LICITAÇÕES. Em decorrência das alterações, a data da sessão de abertura e julgamento da habilitação e o prazo final para protocolização dos envelopes passa a ser o dia 23 (vinte e três) de novembro de 2020, às 9h30min.

Balneário Camboriú, SC, 20 de outubro de 2020.

SAMARONI BENEDET  
Secretário de Compras